



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1195/2012

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Guimarães, conforme Memorial Descritivo, que desta Lei ficam fazendo parte integrante, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01, de coordenadas N 7.916.907,251m e E 310.504,346m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°08'09" e 42,13m até o vértice **P02, de coordenadas N 7.916.914,468m e E 310.545,850m**; 95°23'57" e 44,26m até o vértice **P03, de coordenadas N 7.916.910,304m e E 310.589,910m**; 100°55'11" e 7,26m até o vértice **P04, de coordenadas N 7.916.908,929m e E 310.597,038m**; 147°53'05" e 7,52m até o vértice **P05, de coordenadas N 7.916.902,558m e E 310.601,036m**; 153°44'10" e 8,70m até o vértice **P06, de coordenadas N 7.916.894,754m e E 310.604,887m**; 138°15'08" e 4,58m até o vértice **P07, de coordenadas N 7.916.891,336m e E 310.607,938m**; 130°36'21" e 13,83m até o vértice **P08, de coordenadas N 7.916.882,335m e E 310.618,437m**; 49°46'53" e 57,53m até o vértice **P09, de coordenadas N 7.916.919,481m e E 310.662,365m**; 94°56'11" e 225,14m até o vértice **P10, de coordenadas N 7.916.900,109m e E 310.886,665m**; 114°15'42" e 90,77m até o vértice **P11, de coordenadas N 7.916.862,809m e E 310.969,422m**; 134°13'09" e 86,04m até o vértice **P12, de coordenadas N 7.916.802,805m e E 311.031,084m**; 145°14'57" e 148,03m até o vértice **P13, de coordenadas N 7.916.681,176m e E 311.115,463m**; 77°22'26" e 96,45m até o vértice **P14, de coordenadas N 7.916.702,258m e E 311.209,579m**; 72°34'27" e 84,12m até o vértice **P15, de coordenadas N 7.916.727,449m e E 311.289,837m**; 149°52'40" e 1.931,67m até o vértice **P16, de coordenadas N 7.915.056,634m e E 312.259,238m**; 211°06'54" e 1.004,15m até o vértice **P17, de coordenadas N 7.914.196,950m e E 311.740,337m**; 281°13'47" e 1.428,85m até o vértice **P18, de coordenadas N 7.914.475,208m e E 310.338,843m**; 325°31'36" e 931,58m até o vértice **P19, de coordenadas N 7.915.243,197m e E 309.811,548m**; 51°10'07" e 116,89m até o vértice **P20, de coordenadas N 7.915.316,493m e E 309.902,608m**; 63°18'24" e 122,67m até o vértice **P21, de coordenadas N 7.915.371,600m e E 310.012,209m**; 50°48'33" e 92,33m até o vértice **P22, de coordenadas N 7.915.429,945m e E 310.083,770m**; 47°36'40" e 39,79m até o vértice **P23, de coordenadas N 7.915.456,769m e E 310.113,158m**; 0°00'00" e 92,27m até o vértice **P24, de coordenadas N 7.915.549,034m e E 310.113,158m**; 358°18'27" e 35,31m até o vértice **P25, de coordenadas N 7.915.584,332m e E 310.112,115m**; 9°51'33" e 38,29m até o vértice **P26, de coordenadas N 7.915.622,052m e E 310.118,670m**; 346°32'16" e 46,86m até o vértice **P27, de coordenadas N 7.915.667,627m**

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 11 de 12 de 2012

267



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

e E 310.107,761m; 357°16'20" e 35,03m até o vértice P28, de coordenadas N 7.915.702,618m e E 310.106,093m; 46°52'40" e 50,28m até o vértice P29, de coordenadas N 7.915.736,985m e E 310.142,790m; 39°34'35" e 24,86m até o vértice P30, de coordenadas N 7.915.756,146m e E 310.158,629m; 61°12'13" e 81,36m até o vértice P31, de coordenadas N 7.915.795,336m e E 310.229,924m; 57°57'17" e 28,40m até o vértice P32, de coordenadas N 7.915.810,405m e E 310.253,998m; 4°10'42" e 25,17m até o vértice P33, de coordenadas N 7.915.835,509m e E 310.255,832m; 359°12'60" e 16,16m até o vértice P34, de coordenadas N 7.915.851,671m e E 310.255,611m; 350°36'31" e 53,17m até o vértice P35, de coordenadas N 7.915.904,127m e E 310.246,935m; 5°53'01" e 33,58m até o vértice P36, de coordenadas N 7.915.937,528m e E 310.250,377m; 327°31'24" e 35,20m até o vértice P37, de coordenadas N 7.915.967,225m e E 310.231,475m; 309°45'04" e 11,84m até o vértice P38, de coordenadas N 7.915.974,797m e E 310.222,371m; 338°20'45" e 19,51m até o vértice P39, de coordenadas N 7.915.992,932m e E 310.215,171m; 330°06'44" e 18,20m até o vértice P40, de coordenadas N 7.916.008,713m e E 310.206,101m; 337°19'44" e 20,79m até o vértice P41, de coordenadas N 7.916.027,896m e E 310.198,088m; 309°26'55" e 38,99m até o vértice P42, de coordenadas N 7.916.052,669m e E 310.167,981m; 351°33'12" e 28,99m até o vértice P43, de coordenadas N 7.916.081,342m e E 310.163,723m; 4°29'20" e 146,90m até o vértice P44, de coordenadas N 7.916.227,789m e E 310.175,220m; 18°12'29" e 154,56m até o vértice P45, de coordenadas N 7.916.374,608m e E 310.223,515m; 29°59'01" e 329,07m até o vértice P46, de coordenadas N 7.916.659,641m e E 310.387,970m; 6°21'52" e 63,14m até o vértice P47, de coordenadas N 7.916.722,392m e E 310.394,969m; 38°20'20" e 145,78m até o vértice P48, de coordenadas N 7.916.836,734m e E 310.485,397m; deste, segue, 15°02'27" e 73,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4.

Parágrafo Único: Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 10 de dezembro de 2012.

Juanao
Virmondes Machado

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 11/12/2012